



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Termo Aditivo 1 ao Contrato 19/2025 – Contratação de empresas para fornecimento parcelado de pães, produtos alimentícios e afins, durante o exercício de 2025

Processo 257/2024

Pregão 90.031/2024

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Rerlison Teixeira de Rezende.

Contratada: NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR EIRELI, inscrita no CNPJ 27.857.822/0001-40, RUA ARMANDO FREDERICO RENGANESCHI, 246 - JD. CRISTINA / CAMPINAS/SP, neste ato representada pelo Senhor Nilson dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato 19/2025, a fim de alterar as quantidades dos itens, conforme disposto na tabela abaixo:

Item	Especificações	Quant. Inicial	Quant. Nova	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
15	Achocolatado em pó (370 g)	200	400	PT	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
31	Leite UHT integral (caixa com 1L)	2000	2240	L	R\$ 6,26	R\$ 14.022,40
35	Biscoito doce wafer com recheio de chocolate e/ou morango (embalagem individual)	4400	2880	UN	R\$ 2,60	R\$ 7.488,00
36	Biscoito doce sem recheio sabor chocolate (embalagem individual)	4400	3590	UN	R\$ 1,99	R\$ 7.144,10
37	Biscoito doce sem recheio integral sabor cacau, aveia e mel (embalagem individual)	4400	4000	UN	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
42	Água mineral sem gás (500ml)	250	400	UN	R\$ 1,01	R\$ 404,00

Foram reduzidas as quantidades dos itens 35; 36 e 37, e foram acrescidas as dos itens 15; 31 e 42.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor contratual total será reduzido em 1,6%, passando de R\$ 160.557,50 para R\$ 158.047,50.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Prédio Principal – Rual Alferes José Caetano, 834 / CEP 13400-120 | fone (19) 3403-6500

Prédio Anexo – Rua São José, 547 / CEP 13400-330 | fone (19) 3403-7006



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2.373 3.3.90.30.07 – Material de consumo.
- 3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Rerlison Teixeira De Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Nilson dos Santos
NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR EIRELI